

Assunto: ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS EXCEPCIONAIS (COVID-19)

Tendo por base as orientações e resoluções do Governo, após comunicação ao País do Senhor Primeiro Ministro, António Costa, as recomendações da Direção Geral da Saúde e o Plano de Contingência do Município de Celorico da Beira, através do qual se podem equacionar medidas preventivas excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira determina:

1. A **suspensão** do serviço público/atendimento nas seguintes valências municipais:
 - a. Solar do Queijo;
 - b. Museu do Agricultor;
 - c. Postos de Turismo de Linhares da Beira e Celorico da Beira;
2. A **suspensão** do Mercado semanal (3ª feira);
3. A **restrição** do atendimento do serviço de bilhética do Centro Coordenador de Transportes, serviço sob gestão do Município.

Estas medidas entram em vigor imediatamente e serão implementadas até 5 de abril do presente ano; as medidas serão avaliadas, continuamente, de acordo com a evolução da situação e das orientações emanadas pelo Governo e Autoridades de Saúde.

Pedimos a toda a população compreensão pelo incómodo causado.

Celorico da Beira, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão